



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**LEI MUNICIPAL N.º 738/2014**

Pontal do Araguaia-MT, em 10 de Outubro de 2014.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar processo seletivo simplificado e dá outras providências.”***

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil Sra. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado a ser aplicado na forma da lei vigente, quando houver necessidade de contratação de cargos, em caráter emergencial e temporário.

**Art. 2.º** - - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 10 de outubro de 2014.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL